

## **PROJETO DE LEI N° 5048/2019**

**Altera o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas.”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, para incluir valor à entidade, com repasse financeiro na modalidade contribuição, conforme Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar para reforço será aberto na dotação orçamentária 01.10.01.12.361.0007.1.0191 – Apoio às Entidades de Educação Básica, 3.3.50.41.00 – Contribuições, Fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Ordinários, ficha 2020, no valor de R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos a anulação parcial da dotação orçamentária 01.08.02.08.244.0011.2.0055 - Apoio às Entidades de Assistência Comunitária (Subvenções, Contribuições e Auxílios), 3.3.50.41.00 – Contribuições, Fonte 01-0000-0000-0000 – Recursos Ordinários, ficha 1049, em igual importância.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 14 de novembro de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal

Jadir Souto Ferreira  
Procurador-Geral do Município

## ANEXO ÚNICO

<b>Auxílio</b>				
				...
<b>Função ...</b>				...
<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Entidade</b>	
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
<b>Função 12 - Educação (Subfunção: 361 - Ensino Fundamental, 364 - Ensino Superior, 365 - Educação Infantil, 367 - Educação Especial)</b>				...
<b>Subfunção</b>	<b>Programa</b>	<b>Ficha</b>	<b>Entidade</b>	
...	...	...	...	...
...	...	...	...	...
361	0007	2020	Rotary Club Patos de Minas Paranaíba	8.850,00

MENSAGEM Nº 280, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

À Sua Excelência o Senhor  
**Vicente de Paula Sousa**  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insignes Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei que **“altera o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito orçamentário que menciona”**.

O Projeto de Lei visa alterar o Anexo I da Lei nº 7.700, de 26 de dezembro de 2018, que **“autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”**, objetivando a adequação da referida lei para possibilitar repasse financeiro ao Rotary Clube Patos de Minas Paranaíba.

Através do processo nº 14.182, de 27 de agosto de 2019, a previsão do repasse financeiro será de R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais), na modalidade contribuição, no corrente ano.

A necessidade da alteração ora proposta é imprescindível para cobrir as despesas com o Projeto Mérito Estudantil, ressaltando o reconhecimento da importância na promoção e o desenvolvimento de projetos voltados aos direitos sociais previstos no art. 6º da Constituição Federal.

Registre-se que a OSC protocolizou seus documentos necessários à formalização do termo de parceria em 27/08/2019, ou seja, antes de 31 de outubro de 2019, data limite prevista para o encerramento do exercício de 2019 de que trata o inc. VII do art. 1º do Decreto nº 4.709, de 16 de outubro de 2019.

Diante dessas justificativas, considerando a legalidade, constitucionalidade e o interesse público da matéria, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 14 de novembro de 2019.

José Eustáquio Rodrigues Alves  
Prefeito Municipal